



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2019

Presidente: EXMO. SR. MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Secretária-Geral: Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES

Início da Sessão: 14h

Presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros: JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES, KASSIO MARQUES (**Suplente**), RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (**Suplente**), bem como o Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES (Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe), o Dr. LUIZ CLÁUDIO SILVA ALLEMAND (Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB) e o Dr. AURÉLIO VIRGÍLIO VEIGA (Representante do Ministério Público Federal), foram iniciados os trabalhos da Sessão do Conselho da Justiça Federal.

Ausentes por motivo justificado: os Exmos. Senhores Conselheiros CARLOS MOREIRA ALVES e VLADIMIR SOUZA CARVALHO

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 0004275-03.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização

Após o voto do relator pela aprovação da proposta de alteração de dispositivo da Resolução CJF n.4/2008, que dispõe dentre outras matérias, sobre o auxílio-moradia no âmbito da Justiça Federal, pediu vista o Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, aguardam os demais.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros suplentes).

00002 - Processo: 0000742-36.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR o Manual de Acessibilidade das Edificações da Justiça Federal e a Resolução que o institui, nos termos do voto do relator.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE

ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros suplentes).

00003 - Processo: 0003643-15.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização

Julgamento adiado.

Motivo: Por indicação do relator

00004 - Processo: 0000067-45.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização

Julgamento adiado.

Motivo: Por indicação do relator

00005 - Processo: 0000451-39.2019.4.90.8000 - SPO - Programação orçamentária

O Colegiado, por unanimidade, DECIDIU REFERENDAR as Resoluções 553,554, 555, 556 e 558 de maio de 2019, que versam sobre solicitações de créditos adicionais a serem atendidas por remanejamento interno entre as unidades da Justiça Federal, bem como por autorização legislativa, nos termos do voto do relator.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros suplentes).

00006 - Processo: 0004265-23.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização

O Colegiado, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a proposta de alteração da Resolução CJF n. 202, de 29 de agosto de 2012, nos termos do voto do relator.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros suplentes).

00007 - Processo: 0003576-11.2019.4.90.8000 - SAI - Auditoria

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR o Relatório Final da Auditoria no âmbito administrativo do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do voto do relator.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros suplentes).

00008 - Processo: 0004225-36.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a proposta de alteração da Resolução - CJF n. 502, de 8 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Política de Segurança Institucional no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, nos termos do voto do relator.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros suplentes).

00009 - Processo: 0000148-45.2019.4.90.8000 - SGP - Folha de pagamento

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU RESPONDER a consulta nos termos do voto da relatora.

Sustentação Oral: Dr. Rudi Meira Cassel (OAB-DF-22256) e Dra. Yasmim Yogo Ferreira (OAB-DF 44864)

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros suplentes).

00010 - Processo: 0000524-29.2019.4.90.8000 - CGE - Recurso disciplinar de magistrado

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da relatora. Declarou-se suspeita a Conselheira THEREZINHACAZERTA.

Sustentação oral: Recorrente Aroldo José Washington e Dr. Fernando Olavo Saddi Castro (OAB-SP 103364)

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros

suplentes).

00011 - Processo: 0002710-66.2019.4.90.8000 - CGE - Recurso de decisão do Corregedor-Geral

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da relatora.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros suplentes).

00012 - Processo: 0000307-01.2019.4.90.8000 - CGE - Procedimento de controle administrativo - magistrado

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do voto da relatora.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros suplentes).

00013 - Processo: 0001396-21.2019.4.90.8000 - CGE - Acompanhamento, fiscalização, controle e orientação

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do voto da relatora.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros suplentes).

00014 - Processo: 0000220-15.2019.4.90.8000 - CGE - Procedimento de controle administrativo - magistrado

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU JULGAR prejudicado o pedido de invalidação do art. 137 da Corregedoria Regional do TRF-2ª Região, bem como improcedente os demais pedidos, nos termos do voto da relatora.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE

ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros suplentes).

00015 - Processo: 0003064-63.2019.4.90.8000 - CGE - Acompanhamento, fiscalização, controle e orientação

Processo retirado de Pauta. Motivo: A pedido da relatora.

00016 - Processo: 0000769-56.2019.4.90.8000 - SGP - Adicional

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU RESPONDER a consulta no sentido de que: 1)O Analista Judiciário Antônio Jorge Leitão comprovou ter exercido a profissão de engenheiro civil, na condição de celetista, perante o Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Goiás – DER/GO, motivo pelo qual, de 19.6.1984 até 12.5.1991 (véspera da licença para interesses particulares), tem direito à conversão do tempo especial em tempo comum, mediante a aplicação do fator de correção de 1,40, independentemente da apresentação de certidão expedida pelo INSS, sendo certo que, nessa época, a legislação de regência assegurava esse direito aos engenheiros civis, conforme demonstrado acima, independente da apresentação de certidão expedida pelo INSS, consoante orientação também consolidada no STJ; 2) No período posterior à unificação do regime jurídico dos servidores do Estado de Goiás pela Lei Estadual 11.655/1991 (vigência a partir de 2.1.1992) e também a partir do ingresso no regime federal estatutário (Lei 8.112/90), o referido servidor não tem direito à contagem especial e a consequente conversão em tempo comum do tempo de serviço prestado no período de 25.4.2014 a 18.4.2016, quando exerceu o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Engenharia – DIENG do TRF/1ª Região, ressalvada a hipótese de eventual regulamentação por lei complementar do § 4º do art. 40 da Constituição ou o julgamento em sentido diverso pelo STF do RE 1.014.286/SP. 3)Os efeitos da Súmula Vinculante nº 33 do STF “não abrangem a conversão de tempo especial em comum pelos servidores, pois, nos julgados que serviram de base para a elaboração do verbete sumular, não houve autorização do STF para a conversão” (Nota Técnica 02/2014/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, de 15.5.2014, nos termos do voto da relatora.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, THOMPSON FLORES (membros efetivos), KASSIO MARQUES e RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO (membros suplentes).

Concluídos os assuntos constantes da pauta de julgamento, o Ministro Presidente homenageou o Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Desembargador Federal Thompson Flores, em razão de ser a última sessão da qual Sua Excelência participa como Conselheiro.

A próxima sessão do Conselho da Justiça Federal foi marcada para o dia 5 de agosto ocasião em que será discutida a proposta orçamentária.

HOMENAGEM AO CONSELHEIRO THOMPSON FLORES

Concluídos os assuntos constantes da pauta de julgamento, o Ministro Presidente homenageou o Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Desembargador Federal Thompson Flores, em razão de ser a última sessão da qual Sua Excelência participa como Conselheiro.

O SENHOR MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA(PRESIDENTE):

Hoje marcamos esta sessão com a despedida de um querido integrante deste Conselho, o Conselheiro Thompson Flores, que termina a sua missão junto a este Órgão deixando sua marca de grande julgador e amável colega. Nesse último biênio, Sua Excelência se destacou no ambiente colegiado tanto pela qualidade de seus votos quanto pela maneira cortês como se relacionou com cada integrante desta Casa, sinais claros de um vocacionado julgador, talhado para os desafios de sua nobre carreira.

Após uma rápida incursão na magistratura estadual, logrou aprovação no concurso de Procurador da República ainda jovem, aos 26 anos de idade, carreira a qual se dedicou até a sua nomeação ao cargo de Juiz do Tribunal Regional Federal pelo quinto constitucional, em 2001, pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Curador de invejável acervo bibliotecário, com mais de 30 mil títulos, e descendente de uma das mais ilustres famílias do Brasil, que forneceu ao nosso País juristas do mais alto relevo, a todos encanta com sua cultura, representando com primazia e honradez as virtudes que herdou do berço.

Com os pés na tradição e o olhar no futuro, o Conselheiro Thompson Flores destaca-se por sua capacidade de gestão dinâmica e visionária, tendo criado e instituído o museu do TRF4, eminentemente digital, com utilização de tecnologia não apenas para mostrar as inovações nas áreas de processo eletrônico, como também as decisões judiciais que fizeram história ao longo das três décadas de existência do TRF4

Entusiasta das novas tecnologias de informação, dedicou-se, na Presidência do TRF4, à utilização de modernos instrumentos para a devolução de uma justiça célere e efetiva, tendo exercido uma administração eficiente e sustentável.

Caro Conselheiro Thompson Flores, a partida de Vossa Excelência somente não nos entristece pela certeza que temos de que enfrentará, com brilhantismo, os novos desafios que se lhe apresentarão. Prossiga, caro colega, em sua missão de tornar o Brasil o desejado País do futuro. “

Após, o presidente da AJUFE, Dr. Fernando Mendes, em nome de seus associados fez a entrega de placa em homenagem ao Conselheiro Thompson Flores, destacando “que o Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região sempre esteve à disposição e permitiu o diálogo, ouvindo os associados e pensando na construção de uma agenda positiva. O Presidente Thompson Flores agradeceu a homenagem e as gentis palavras.

Em seguida, o Ministro Presidente convidou o Ministro Paulo de Tarso Sanseverino para entregar a placa em homenagem ao Conselheiro Thompson Flores, em nome do Conselho da Justiça Federal.

O SENHOR CONSELHEIRO THOMPSON FLORES (Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região): “Senhor Presidente, na pessoa de Vossa Excelência cumprimento todos os Conselheiros, o digno representante da Ordem dos Advogados do Brasil aqui tão bem representada, o ilustre representante da magistratura federal nosso estimado presidente da AJUFE e, por fim, o nosso estimado amigo de quem eu tive o privilégio de ser colega, por onze anos e meio no Ministério Público Federal, o Dr. Aurélio Rios. Eu assumi a presidência do Tribunal numa circunstância pessoal muito particular, pois exatamente 40 anos antes, meu saudoso avô, modelo de juiz, Ministro Carlos Thompson Flores, nome que pronuncio com muito respeito e saudade, assumia a presidência do Supremo Tribunal Federal. Era um homem de refinada educação intelectual e refinada educação no trato, como se exige de quem exerce aquela alta função. Dele herdei seu grande nome e tenho feito todo o possível, no estudo e na forma de seguir os seus passos na magistratura. Ele sempre me dizia, o primeiro Thompson que vestiu a toga foi no começo do século XVIII. Isso sempre nos trouxe muito orgulho, mas também muita responsabilidade, e assim que eu a tenho encarado, é assim que exerço a magistratura e o Ministério Público, por 32 anos sem nunca ter me afastado destas elevadas funções. Assim, nestes 2 anos que tive o privilégio de conviver com Vossas Excelências, e justamente aqui em que se examina as grandes questões em causas administrativas da Justiça Federal, quero agradecer a cordialidade que sempre fui tratado primeiro pela nossa estimada Ministra Laurita Vaz, nossa ex- colega de Ministério Público, e que

prosseguiu nas mãos de Vossa Excelência, Ministro Noronha. Peço permissão Senhor Presidente, para fazer um registro particular, uma homenagem e um agradecimento muito especial aos servidores deste Órgão. Nós todos sabemos a logística necessária para realizar uma sessão destas, tudo o que é necessário, disponibilização dos votos com bastante antecedência e nestes dois anos aquilatei ainda mais não só a qualidade q dos servidores deste Conselho, como de toda a Justiça Federal, inclusive estou aqui acompanhado pela Dra. Magda Cidade, minha assessora que me acompanha há quase trinta anos e pela Dra. Sylvane Paiva. Feito este registro gostaria então de externar e deixar o meu agradecimento por esta boa confiança.

O SENHOR MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA(PRESIDENTE): A participação de Vossa Excelência neste Conselho sempre foi motivo de júbilo para todos nós juízes brasileiros, principalmente da Justiça Federal, sucesso para Vossa Excelência no retorno ao Tribunal, agora ao exercício mais apropriado da jurisdição, pois na presidência temos uma grande atribuição administrativa, e tenho certeza, como já disse, Vossa Excelência continuará a agradecer em muito o nome da Justiça Federal e sobretudo o do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O Ministro Presidente declarou encerrada a sessão às 16h10 e convidou a todos para um registro fotográfico da atual composição do Conselho da Justiça Federal. Eu, Simone dos Santos Lemos Fernandes, Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal, lavrei a presente ata que será assinada pelo Ministro Presidente e por mim.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
PRESIDENTE

JUÍZA FEDERAL SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
SECRETÁRIA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 08/08/2019, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Presidente**, em 08/08/2019, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044011** e o código CRC **25E6B2E5**.